



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

16/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 23/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS - MDB

## INDICAÇÃO: 189/2026

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, **sugerindo:**

**Sejam adotadas providências para a inclusão, no material escolar fornecido pela rede municipal de ensino, de abafadores de som ou fones de ouvido destinados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que envolvam hipersensibilidade sensorial.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover maior inclusão e bem-estar aos estudantes da rede municipal de ensino que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições relacionadas à hipersensibilidade auditiva.

É de conhecimento que muitas crianças com TEA possuem maior sensibilidade a estímulos sonoros, podendo sentir desconforto com ruídos intensos, conversas simultâneas em sala de aula, sons de recreio, atividades coletivas ou outros barulhos presentes no ambiente escolar. Essa sensibilidade pode gerar ansiedade, dificuldade de concentração e até crises sensoriais.

A disponibilização de abafadores de som ou fones de ouvido com redução de ruído, como parte do material escolar ou como recurso pedagógico de apoio, pode contribuir significativamente para proporcionar um ambiente mais adequado e acolhedor para esses alunos, favorecendo sua permanência e melhor desempenho nas atividades escolares.

Trata-se de uma medida simples, de custo relativamente acessível e que representa um importante avanço nas políticas públicas de educação inclusiva, garantindo melhores condições de aprendizagem e respeito às necessidades específicas de cada estudante.

Sala das Sessões, 12/03/2026 - 10:46:16

RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 04/03/2027  
Assinado Digitalmente